



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 04 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 92

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### **Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102

Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

#### **FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

#### **FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola**

#### **FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

#### **DEC - Departamento de Esportes e Cultura**

#### **IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 04 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 92

Página 2 de 4

**PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

Helio Escudero

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portarias**

### DECRETO Nº 5.916, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

*Altera o Decreto nº 5.428, de 10 de agosto de 2017, que dispõe da constituição da Comissão Especial de Classificação, Avaliação e Reavaliação de Documentos – CECAR.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no uso das atribuições,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Alterar a letra "F", do artigo 3º do Decreto nº 5.428, de 10 de agosto de 2017, que constitui a Comissão Especial de Classificação, Avaliação e Reavaliação de Documentos – CECAR, nos termos do Decreto nº 5.268/2016, que passa a vigorar com a nova redação:

"Art. 3º - A Comissão constituída pelo artigo 1º anterior será composta pelos servidores:

- a)...
- b)...
- c)...
- d)...
- e)...
- f) Representante da área de Contabilidade:

Fábio Luis César Teixeira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de Abril de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

### PORTARIA Nº 15.374, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor MARCUS VINICIUS ALVES MARTINS, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO CENTRAL DE AMBULÂNCIAS*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor MARCUS VINICIUS ALVES MARTINS, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO CENTRAL DE AMBULÂNCIAS, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.

São José do Rio Pardo, 03 de Abril de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Helio Escudero

Secretário Municipal de Gestão Pública

### PORTARIA Nº 15.375, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

*Dispõe sobre a nomeação da servidora MERCEDES CRISTINA AGUILAR TARDELLI, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO CENTRAL DE AMBULÂNCIAS*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 04 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 92

Página 3 de 4

2004;

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora MERCEDES CRISTINA AGUILAR TARDELLI, no cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO CENTRAL DE AMBULÂNCIAS, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.

São José do Rio Pardo, 03 de abril de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Helio Escudero

Secretário Municipal de Gestão Pública

### PORTARIA Nº 15.376, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

*Dispõe sobre a demissão, a pedido, do Sr. RODRIGO TAVARES FORTUNATO, do emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, o Sr. RODRIGO TAVARES FORTUNATO, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março de 2018.

São José do Rio Pardo, 03 de abril de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Helio Escudero

Secretário Municipal de Gestão Pública

### Conselhos Municipais

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CONVOCA todos os Conselheiros DCA, bem como CONVIDA a população, para a Reunião Ordinária que se realizará na data de 05 de abril de 2019, sexta-feira, às 08h00, na Câmara Municipal, sito na Praça dos Três Poderes, 02 - Centro – nesta Comarca. Em pauta, estarão assuntos de Ordem deste Colegiado DCA,. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo tem como responsabilidade deliberar e controlar, em todos os níveis, as ações governamentais e não governamentais, da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Município de São José do Rio Pardo, segundo preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. É composto paritariamente, por representantes do poder público e da sociedade civil. É por meio de órgãos legítimos como o CMDCA que cidadãos podem tomar a iniciativa e participar ativamente da gestão pública de seu município. O Conselho é um órgão de controle social de participação popular e democrática, no qual é possível discutir, deliberar e monitorar políticas públicas ligadas à criança e adolescente. As reuniões do Conselho são abertas a todo cidadão que se apresente aos conselheiros e participe como ouvinte.

Whininton Roberto Thezolin Silveira – Secretário Executivo do CMDCA.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 04 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 92

Página 4 de 4

## Serviço de Informação ao Cidadão

# SIC



- Solicite serviços
- Peça informações
- Registre sua reclamação
- Acompanhe seus pedidos



PELA INTERNET ACESSE

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)



PESSOALMENTE

Praça dos Três Poderes, 01 - Centro

Telefone: (019) 3682-7829

Horário: das 8h00 às 17h00



SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

